

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

**Processo:** 015/2019

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.710.758/0001-62, com sede na Rua Capitão Rebelinho, nº 330, Pina, Recife/PE, CEP 51.011-010.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para estudo técnico de viabilidade para aferir a possibilidade de enquadramento da municipalidade no rol de instalações de embarque e desembarque, objetivando incrementar o repasse de royalties e assessoria/consultoria jurídica para alcançar o incremento, ficando responsável pelo ajuizamento/acompanhamento de ação em favor do Município perante a Justiça Federal (TRF - 1ª Região/DF), bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para reconhecimento/implementação/manutenção do pagamento dos Royalties Marítimos com a inclusão desta municipalidade no rol de instalações de embarque e desembarque de gás natural produzidos nos campos marítimos e terrestres da Bacia Petrolífera, ação em face do Estado da Bahia visando compensação do ICMS, bem como ajuizamento da Accont Tricks (ação para correção monetária) do valor repassado.

**Fundamento Legal:** artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor Mensal:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
60ABFED12E96CBD2D2E80E5151FD254A

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do Processo Administrativo n.º 015/2019, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de estudo técnico de viabilidade, para aferir a possibilidade de enquadramento da municipalidade no rol de instalações de embarque e desembarque, objetivando incrementar o repasse de Royalties e assessoria/consultoria jurídica para alcançar o incremento, ficando responsável pelo ajuizamento/acompanhamento de ação em favor do Município perante a Justiça Federal (TRF - 1ª Região/DF), bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para reconhecimento/implementação/manutenção do pagamento dos Royalties Marítimos com a inclusão desta municipalidade no rol de instalações de embarque e desembarque de gás natural produzidos nos campos marítimos e terrestres da Bacia Petrolífera, ação em face do Estado da Bahia visando compensação do ICMS, bem como ajuizamento da Account Tricks (ação para correção monetária) do valor repassado, pelo período de 12 (doze) meses. RATIFICO com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso III, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 02/2019. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jequié, seis de fevereiro de dois mil e dezanove.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
60ABFED12E96CBD2D2E80E5151FD254A